

EDITAL CPG/IEE/011/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA DO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CURSO DE DOUTORADO.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo (IEE/USP) torna pública a abertura de inscrições, que deverão ocorrer entre os dias **07 e 31 de outubro 2024 às 17h00**, e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado do PPGE, com ingresso previsto para o 1º período de 2025, conforme calendário do Programa de Pós-Graduação em Energia.

O Curso de Doutorado é voltado para candidatos portadores do título de Mestre, reconhecido no país, que demonstrem maturidade científica, acadêmica e profissional que o habilitem a desenvolver uma Tese de Doutorado.

O Processo de Seleção será conduzido por Comissão indicada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP) e aprovada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), composta por 5 (cinco) membros.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O curso de DOUTORADO é realizado na modalidade presencial, com algumas disciplinas podendo ser oferecidas de forma não presencial.

- Informações sobre demais características do curso podem ser obtidas por meio do seguinte endereço: <http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br>.

1.2 O processo seletivo será constituído de etapas remotas.

1.3 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação na etapa remota do processo seletivo, sendo necessário computador com, pelo menos, acesso a internet; câmera de vídeo; sistema de áudio e microfone; softwares de comunicação alternativa, quando for o caso; todos em bom estado de funcionamento.

1.4 O processo seletivo para DOUTORADO será realizado para preenchimento de vagas das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

1.4.1 Área de Concentração - Análise e Planejamento Energético / Linhas de Pesquisa:

- a. Energia e Sociedade
- b. Energia e Ambiente

- c. Fontes Renováveis de Energia
- d. Recursos Fósseis
- e. Planejamento Integrado de Recursos Energéticos

1.4.2 Área de Concentração - Tecnologia da Energia / Linhas de Pesquisa:

- a. Eficiência Energética, Qualidade e Confiabilidade de Energia
- b. Desenvolvimento Tecnológico para Fontes Não Renováveis de Energia
- c. Tecnologias de Conversão, Transporte e Usos Finais da Energia
- d. Desenvolvimento Tecnológico para Fontes Renováveis de Energia
- e. As vagas são disponibilizadas pelos orientadores quando manifestam o aceite ao candidato, para a realização da Inscrição e Seleção.

1.5 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo para o curso de DOUTORADO:

- a) candidatos portadores do título de Mestrado obtido em curso oficialmente reconhecido no país;
- b) estudante em fase de conclusão do curso de Mestrado, que apresente documento da secretaria de pós-graduação que ateste o prazo para defesa.

1.5.1 A comprovação de conclusão do curso, mediante a apresentação do diploma ou de certificado oficial da instituição de ensino superior, é obrigatória e deve ser feita até o ato da matrícula.

1.5.2 O candidato que não comprovar, ainda que aprovado e selecionado, será desclassificado.

1.6 O conteúdo das linhas de pesquisa e os orientadores credenciados encontram-se disponíveis no site do Programa (<http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br/ingresso/informacoes-gerais>).

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Energia do IEE/USP, para o Curso de Doutorado, para o 3º período de 2024, deverá ser efetuada no período de **07 de 31 de outubro 2024 às 17h00**, conforme item 2.3 do presente edital.

2.2 O recolhimento da taxa de inscrição ao Processo Seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser feito previamente ao momento da inscrição e por meio de depósito identificado, contendo o CPF do candidato, na conta corrente 130411-9, agência 7009-2, do Banco do Brasil, em nome do Instituto de Energia e Ambiente. Caso o depósito seja feito por DOC, o CNPJ é 63.025.530/0042-82. O comprovante do depósito/transfêrencia deverá ser enviado à Tesouraria do IEE através do e-mail

tesouraria@iee.usp.br , indicando seu nome, curso (Doutorado) e programa de pós-graduação (PPGE). A Tesouraria emitirá o recibo de recolhimento da taxa, que deverá ser apresentado no ato da inscrição.

2.3 O ato de inscrição compreende no envio, por e-mail, para processoseletivo@iee.usp.br, com título: “PROCESSO SELETIVO 1º período de 2025 – DOUTORADO PPGE” da seguinte documentação, VERSÃO em PDF:

2.3.1 Formulário de inscrição – ANEXO I, devidamente preenchido e assinado;

2.3.2 Formulário com manifestação de possível orientação – ANEXO II; (A Relação de orientadores com credenciamento no Programa encontra-se disponível em <http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br/pessoas/docentes>) **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES SEM ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO;**

2.3.3 Recibo de recolhimento da taxa de inscrição conforme item 2.2 (com exceção dos candidatos que obtiveram a isenção da taxa);

2.3.4 Foto recente 3x4;

2.3.5 Cópia da carteira de identidade (não serão aceitas CNH ou carteira de órgão de classe). Ao candidato estrangeiro pede-se que, em lugar da Carteira de Identidade, seja apresentado o Passaporte;

2.3.6 Cópia do Cadastro de Pessoa Física, dispensado em caso de candidatos estrangeiros;

2.3.7 Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa ou ter sido aprovado no exame de proficiência da FFLCH, observando a pontuação indicada no item 4 deste Edital;

2.3.8 Cópia frente e verso do diploma de graduação devidamente registrado;

2.3.9 Cópia do Histórico Escolar do Curso da Graduação;

2.3.10 Cópia frente e verso do diploma de Mestrado devidamente registrado e reconhecido no país;

2.3.11 Cópia do Histórico Escolar do Curso do Mestrado;

2.3.12 Currículo Vitae no formato da Plataforma CNPq (CV Lattes);

2.3.13 Projeto de Pesquisa, que deverá ser apresentado de forma clara e resumida, ocupando, no máximo, 10 (dez) páginas em espaço 1 ½, compreendendo:

a) Capa

b) Resumo (no máximo 1000 caracteres com espaço);

c) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;

d) Objetivos;

e) Metodologia;

f) Forma de análise dos resultados;

- g) Plano de trabalho e cronograma de sua execução
- h) Referências bibliográficas

2.4 O candidato que pretenda solicitar a redução ou isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar tal solicitação entre **07 e 08 de outubro de 2024**, enviando digitalizados os documentos comprobatórios das condições previstas nos itens 5 e 6 deste Edital ao e-mail processoseletivo@iee.usp.br com o título “Redução ou Isenção da Taxa de Inscrição – DO-PPGE 2025”, no mesmo período acima.

2.5 Os pedidos de isenção de que trata o item 2.4 serão analisados pela Secretaria Pós-Graduação e os resultados serão divulgados em **09 de outubro de 2024**. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido deverá realizar o depósito observando os prazos estabelecidos no item 2.2. O mesmo prazo se aplica ao recolhimento parcial da taxa pelo candidato que tiver o pedido de redução do valor deferido. Caso a compensação do depósito ou da transferência não seja efetuada por qualquer razão até o prazo definido no item 2.2, a inscrição não poderá ser realizada.

2.6 Terá a inscrição homologada pela CPG apenas o candidato que prestar corretamente todas as informações solicitadas e realizar o pagamento da taxa de inscrição, se for o caso, no prazo estipulado neste Edital.

2.7 O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados durante o processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

O processo de seleção para o curso de Doutorado será realizado em duas etapas:

3.1 PRIMEIRA ETAPA (eliminatória): Consiste nas avaliações do Currículo Vitae (Peso 1,5), Histórico Escolar de Graduação (Peso 1,0) e Projeto de Pesquisa (Peso 2,5).

i. Na Avaliação do Currículo Vitae serão considerados:

- a) Formação Acadêmica;
- b) Atividades profissionais;
- c) Atividades Científicas e de Pesquisa.

ii. Na Avaliação do Histórico Escolar serão considerados:

- a) Média simples do estudante;
- b) Tempo de conclusão do curso;
- c) Número de reprovações.

iii. Na Avaliação do Projeto de Pesquisa serão considerados:

- a) Adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa;
- b) Revisão da literatura;
- c) Objetivo da proposta;
- d) Metodologia;
- e) Exequibilidade;
- f) Relevância da contribuição pretendida.

3.2 Serão considerados aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco), num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), de ao menos 3 (três) dos 5 (cinco) membros da Comissão de Seleção.

3.3 O resultado desta etapa será divulgado no endereço <http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br/ingresso/informacoes-gerais> até **22 de novembro de 2024**, assim como a data e o horário da arguição dos candidatos aprovados para a 2ª etapa, que será realizada à distância, pelas ferramentas e tecnologias disponíveis.

4. **SEGUNDA ETAPA** (eliminatória): Consiste na Arguição Oral do Candidato, a ser realizada entre **09 e 13 de dezembro de 2024**, em dia e horário a serem informados quando da convocação para a segunda etapa, que será realizada de forma remota em plataforma a ser divulgada.

- É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação na etapa remota do processo seletivo, sendo necessário computador com, pelo menos, acesso a internet; câmera de vídeo; sistema de áudio e microfone; softwares de comunicação alternativa, quando for o caso; todos em bom estado de funcionamento.

4.1 Na arguição serão consideradas:

- a) A capacidade do candidato em sintetizar a proposta e domínio do tema;
- b) A capacidade do candidato em responder às questões levantadas pelos examinadores sobre seu projeto e defender sua proposta de trabalho.

4.2.1 Cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu projeto de pesquisa, com duração máxima de 15 minutos, e ser arguido pela Comissão de Seleção sobre o Projeto.

4.2.2 Serão considerados aprovados e aptos para a matrícula os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), de ao menos 3 (três) dos 5 (cinco) membros da Comissão de Seleção.

4.3 O resultado final do processo seletivo para o curso de Doutorado será divulgado no site www.iee.usp.br até o dia **20 de dezembro de 2024**.

5. DA PROFICIÊNCIA

Para o curso de Doutorado, o candidato deve apresentar, no ato da inscrição, a comprovação de Proficiência em Língua Inglesa.

Serão considerados os seguintes certificados como Proficiência:

a) Resultado de exame de proficiência do Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo – CIL-FFLCH-USP, com a indicação de “Aprovado”.

b) Certificado de teste de inglês como língua estrangeira – TOEFL – Test of English as a Foreign Language com pontuação mínima de:

3 Paper Based Test (PBT): 558 pontos;

4 Computer Based Test (CBT): 220 pontos;

5 Internet Based Test (IBT): 83 pontos;

6 Institutional Testing Program (ITP): 560 pontos.

c) Certificado de Teste de Inglês como Língua Estrangeira – IELTS International English Language Testing System (IELTS) com pontuação mínima de 6,5 pontos;

d) Certificado de teste de inglês da Universidade de Cambridge:

- 7 Certificate in Advanced English (CAE) - Cambridge Level Four – com conceito mínimo C;
- 8 Certificate of Proficiency in English (CPE)
- 9 First Certificate in English (FCE) - com conceito mínimo C;

e) Certificado de Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido pela Instituição União Cultural Brasil Estados Unidos, com aproveitamento igual ou superior a 70% - Nível B2;

5.1 A validade do resultado do exame de proficiência da FFLCH/USP e da União Cultural é de dois 2 (dois) anos. Para os demais certificados, a validade é de 5 (cinco) anos.

5.2 Poderão ser aceitos, a juízo da CCP, outros Exames de Proficiência realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na secretaria da Pós-Graduação até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição.

5.3 Serão aceitos no ato da inscrição apenas os certificados descritos neste Edital ou aceitos pela CCP, conforme 5.2.

5.4 O candidato que não apresentar no ato da inscrição o comprovante de proficiência em língua inglesa, não poderá efetivá-la.

5.5 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência em língua portuguesa no prazo de até 15 meses conforme item V.2 do Regulamento do Programa de Pós- Graduação em Energia.

6 DA REDUÇÃO DO VALOR DAS TAXAS

6.1 Nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) nos valores referidos no item 2.2 do presente Edital ao candidato que comprovar, cumulativamente:

- a) ser estudante regularmente matriculado em curso superior, mediante apresentação de atestado de matrícula; e
- b) perceber remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, mediante apresentação de comprovação de renda, ou estar desempregado, mediante declaração por escrito de tal condição.

6.2 Para pleitear a redução do valor das taxas, o candidato deverá realizar sua solicitação, conforme o previsto nos itens 2.4 e 2.5, enviando os comprovantes indicados por e-mail, no prazo estabelecido.

6.3 A relação dos candidatos cujos pedidos de redução do valor das taxas forem deferidos será divulgada no dia **09 de outubro de 2024** no site www.iee.usp.br. O candidato cujo pedido for indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição integralmente, conforme o item 2.2.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA

7.1 Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, será concedida isenção das taxas de inscrição referidas no item 2.2 do presente Edital ao candidato que comprovar ser doador de sangue, mediante apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

7.2 Para ter direito à isenção, o doador deve residir no Brasil e comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

7.3 Para pleitear a isenção das taxas, o candidato deverá realizar sua inscrição, conforme o previsto nos itens 2.4 e 2.5, enviando o comprovante indicado por e-mail, no prazo estabelecido.

7.4 Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto pela Lei nº 12.147, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

7.5 A relação dos candidatos cujos pedidos de isenção da taxa forem deferidos será divulgada no dia **09 de julho de 2024** no site do www.iee.usp.br. O candidato cujo pedido for indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição integralmente, conforme o item 2.2.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na forma e no período a serem divulgados no site do Programa. Não serão admitidos, em hipótese alguma, pedidos de adiamento de matrícula, devido ao não atendimento às

exigências para matrícula do presente edital.

Parágrafo único - O candidato estrangeiro que não tenha visto que permita estudar no país, terá até o próximo período de oferecimento de disciplinas para efetuar sua matrícula.

8.2 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para efetivação da matrícula:

8.2.1 Cópia do Registro Geral (RG) frente e verso (**não serão aceitas CNH ou carteira de órgão de classe**);

8.2.2 Formulário de Primeira Matrícula no Programa – ANEXO III, disponível no site www.iee.usp.br;

8.2.3 Cópia frente e verso do diploma de graduação devidamente registrado, com apresentação do original ou cópia autenticada; ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido, que deve ser anterior à data da matrícula na Pós-Graduação. Não será aceito diploma obtido em licenciatura curta;

8.2.4 Cópia frente e verso do diploma de pós-graduação devidamente registrado, com apresentação do original ou cópia autenticada; ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Pós-Graduação oficialmente reconhecido, que deve ser anterior à data da matrícula na Pós-Graduação;

8.2.5 Cópia do histórico escolar completo do curso da graduação;

8.3.6 Cópia do histórico escolar completo do curso da pós-graduação;

8.3.7 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso em caso de averbação);

8.3.8 Cópia do visto temporário ou permanente que autorize o candidato estrangeiro a estudar no Brasil;

8.3.9 Cópia do Título de Eleitor;

8.3.10 Comprovante de votação na última eleição, ou comprovante de justificativa de não votação, ou certidão de quitação eleitoral, emitida por cartório eleitoral ou pela internet no endereço www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (para candidato brasileiro);

8.3.11 Cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (para candidato brasileiro do sexo masculino);

8.10.12 Cópia do comprovante de residência;

8.10.13 Certificado de Proficiência em Língua Inglesa.

9 DOS RECURSOS

Para recorrer do resultado, o candidato interessado deverá apresentar pessoalmente,

na Secretaria de Pós-Graduação, recurso dirigido à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energia (CCP-PPGE) no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de divulgação do resultado do processo de seleção, conforme previsto no art. 103 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo. O recurso, formulado por escrito, deve ser fundamentado com as razões que possam justificar a revisão das notas pela Comissão.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.2 Após a confirmação de sua inscrição o candidato não poderá alterar os dados de sua inscrição ou substituir documentos anexados.

10.3 Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição no Processo Seletivo será devolvida.

10.4 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação do IEE/USP não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do/da candidato/a no devido prazo.

10.5 O candidato selecionado que já ingressou em algum programa de pós-graduação em qualquer Unidade da USP e dele foi desligado deverá atender, também, o previsto no Art. 53 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

10.6 A matrícula será isenta do pagamento de taxas.

10.7 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação do IEE/USP poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação do IEE.

10.8 É de responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado/a sobre data e horário de realização de todas as etapas do processo seletivo, por meio do sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação.

10.9 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) não cumprir os prazos e condições estipulados neste Edital;
- b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

- c) não comparecer a quaisquer das fases do Processo Seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;
- d) não confirmar sua matrícula no Programa, na data especificada no site do Programa, no caso de ser selecionado.
- e) não apresentar toda a documentação solicitada no item 7 do presente edital.

10.10 Todos os resultados/comunicados serão divulgados pelo Serviço de Pós-Graduação do IEE/USP na página eletrônica do Instituto, www.iee.usp.br.

10.11 Casos omissos serão resolvidos pela CPG, de acordo com o Regulamento do Programa e demais normas vigentes, conforme as suas competências.